



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 / 3764-2200

[cmnovas@ligbr.com.br](mailto:cmnovas@ligbr.com.br)

Fls: 08

## Emenda nº 14/2006, à Lei Orgânica do Município de Minas Novas - MG.

*"Dá nova redação ao § 2º do art. 42, e ao § 4º do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Minas Novas e contém outras disposições".*

A Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das suas atribuições legais aprovou e sua Mesa Diretora, na forma do disposto no artigo 51, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Minas Novas:

Art. 1º. O § 2º do art. 42, e o § 4º do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Minas Novas passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 42 - .....*

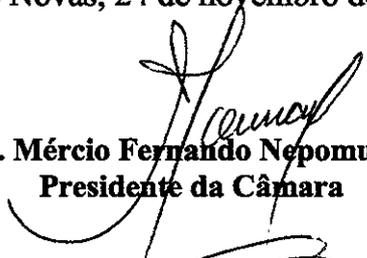
*"§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, III, V e VII, a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto aberto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa".*

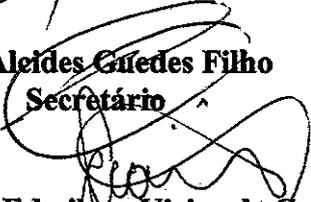
*"Art. 54 - .....*

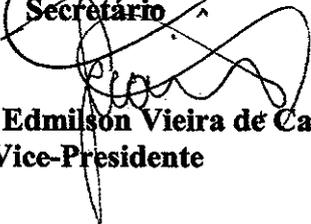
*"§ 4º - A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será dentro de 30(trinta) dias, a contar de seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em votação aberta".*

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 24 de novembro de 2006.

  
Ver. Mércio Fernando Nepomuceno  
Presidente da Câmara

  
Ver. Alcides Guedes Filho  
Secretário

  
Ver. Jairton Edmilson Vieira de Castro  
Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

[cmnovas@powertechinfo.com.br](mailto:cmnovas@powertechinfo.com.br)

Ofício: 465/2006 / GP-CMMN.

Minas Novas, 22 de dezembro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor

Murilo Paulino Badaró

Prefeitura Municipal

Minas Novas/MG.

**Assunto: Encaminha Errata.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Tendo em vista que a emenda enviada a V. Ex<sup>a</sup> para publicação, continha erro material, encaminhamos a anexa **ERRATA** para os devidos fins.

Atenciosamente,

  
**MÉRCIO FERNANDO NEPOMUCENO**

Presidente da Câmara Municipal

0001/9 22/DEZ/2006 15:29 PMN-MG



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

[cmnovas@powertechinfo.com.br](mailto:cmnovas@powertechinfo.com.br)

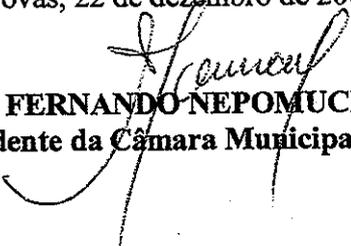
---

### **ERRATA À EMENDA Nº 14/2006, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG.**

JUSTIFICATIVA: Erro material quando da digitação de ordem de artigo.

ERRATA: Onde se lê “art. 54”, LEIA-SE “ART . 56”.

Minas Novas, 22 de dezembro de 2006.

  
**MÉRCIO FERNANDO NEPOMUCENO**  
Presidente da Câmara Municipal